

PORTARIA N.º 044/2015

“Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE ao GABRIEL DA SILVA MARINHO.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional, nº. 41 de 19/12/2003, combinado com Art. 21, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da servidora Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA, efetiva no cargo de Professora A, Nível “05”, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, em favor do GABRIEL DA SILVA MARINHO, filho menor nascido em 16/05/2007, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2015.07.00440P**, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário Base(Art. 160, Lei n.º 365/96)	1.344,94	16.139,28
Triênio 50%(Art. 184, Lei n.º 365/96)	672,47	8.069,64
TOTAL	2.017,41	24.208,92
RATEIO DO BENEFÍCIO		
GABRIEL DA SILVA MARINHO (filho) 100%	2.017,41	24.208,92
TOTAL	2.017,41	24.208,92

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 10 de junho de 2015.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.694, de 03 de junho de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI, NA FORMA ABAIXO:

Art. 1º Passa a denominar-se **PAULINA JANDRE PINTO**, a atual rua B do Bairro Perimetral Leste, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Projeto de Lei nº 003/2015

Autoria Vereador Lázaro Santos Mangifeste



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº CDLXVI - 11 de junho de 2015

Jornalista responsável: Guilherme Duarte

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Resumo de Portarias **006-2015** – de 08/06/2015

Portaria 024/2015 a Portaria 066/2015

PORT. 024/15. Art. 1º - Aprovar Projeto de 01 (uma) Residência Unifamiliar (Planta Social), localizada no Lote 20, Quadra A, Loteamento Vale Encantado, Professor Souza - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 10.134/14, requerido por Dirlea da Conceição Paula da Camara Ramos **PORT. 025/15.** Art. 1º - Aprovar Projeto de 01 (uma) Residência Unifamiliar (Planta Social), localizada no Lote 20, Quadra A, Loteamento Vale Encantado, Professor Souza - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 10.134/14, requerido por Dirlea da Conceição Paula da Camara Ramos. **PORT. 026/15.** Art. 1º - Aprovar Projeto de Legalização de Construção Residencial Unifamiliar, de propriedade de Maria Helena Teixeira Quinze Dias, localizada no Lote 137, Quadra 10, Loteamento Peixe Dourado II, Barra de São João - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 9870/14, requerido por Roberto de Carvalho Filho. **PORT. 027/15.** Art. 1º - Revalidar Portaria 084/2004 e Aprovar Projeto de Desmembramento de uma área de terra, de propriedade de Benedito Costa Bastos, localizada na Rua Santo Antonio, s/nº - Centro, Barra de São João - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 9812/14, requerido por Roberto de Carvalho Filho. **PORT. 028/15.** Art. 1º - Revalidar Portaria e Aprovar Projeto para Residências Multifamiliares, de propriedade de Stélio Ricardo Alves Dias, localizada na Rua Sol e Mar, Lote 270, Quadra 13, Loteamento Praia Santa Irene - Barra de São João - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 8485/14, requerido por Graziella Eduardo de Assis. **PORT. 029/15.** Art. 1º - Aprovar Projeto de Desmembramento do Lote nº da Quadra A, situado na Rua Rodolfo Motta, 169, Loteamento Santa Ely - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 487/15, requerido por Manoel Toledo **PORT. 030/15.** Art. 1º - Aprovar Projeto para Legalização Residencial Unifamiliar, com 02 (dois) pavimentos, situado na Rua Rodolfo Motta, 169, Lote 23 da Quadra A, Loteamento Santa Ely - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 486/15, requerido por Manoel Toledo. **PORT. 031/15.** Art. 1º - Aprovar Projeto para Construção de 01 (uma) Residência Unifamiliar, situada na Rua Projetada 09, Lote 16 da Quadra 10, Loteamento São Sebastião - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 9662/2014, requerido por Thiago Franco Macabu. **PORT. 032/15.** Art. 1º - Aprovar Projeto para Construção Residência Multifamiliar e Grupamento Unifamiliar, situada na Rua Dourado, Lote 249 da Quadra VI, Peixe Dourado II, Barra de São João - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 8674/2014, requerido por Alexandre Lima Louzada. **033/15.** Art. 1º - Aprovar Projeto para Construção Residência Unifamiliar, situada na Rua Saulo

Ramos, Lote 02 da Quadra P, Loteamento Santa Ely - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 9767/2014, requerido por Edna Tedeschi. **PORT. 034/15.** Art. 1º - Aprovar Projeto para Construção Residência Unifamiliar, situada na Rua Saulo Ramos, Lote 02 da Quadra P, Loteamento Santa Ely - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 9767/2014, requerido por Edna Tedeschi. **PORT. 035/15.** Art. 1º - Aprovar Projeto para Construção Residência Unifamiliar, situada na Rua A, Lote 146 da quadra 09, Loteamento Praia Santa Irene, Barra de São João - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 8577/2012, requerido por Maria Helena Machado. **PORT. 036/15.** Art. 1º - Aprovar Projeto para desmembramento, situada no Lote Nº06, Loteamento Herdeiros de Major Samuel Barreira - Barra de São João - 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 1530/2015, requerido por Alfredo Rosa Mangifeste. **PORT. 037/15.** Art. 1º - Aprovar Projeto para construção de 01 (uma) edificação mista, situada na Rodovia Amaral Peixoto, Lote 01 da Quadra 03, Loteamento Jardim Prata - Barra de São João - 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 785/2015, requerido por João Batista Maciel Campos. **PORT. 038/15.** Art. 1º - Aprovar Projeto para desmembramento do Lote 07 da quadra 21, situado à Rua Projetada, Loteamento Jardim Rio Dourado - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 11.164/2014, requerido por Antoniel Ribeiro Britto. **PORT. 039/15.** Art. 1º - Aprovar Projeto para Construção Residencial Unifamiliar, situado no Lote 02 da Quadra N, Loteamento Jardim Aparecida - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 5110/2011, requerido por Dilva Pinto. **PORT. 040/15.** Art. 1º - Aprovar Projeto para Construção Residencial Unifamiliar, situado à Rua B, Lote 24, Loteamento Santa Inês - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 10.125/2013, requerido por Luiz Antonio Guimarães Abreu. **PORT. 041/15.** Art. 1º - Revalidar Portaria 092/2013 para Construção Residencial Unifamiliar, situado à Rua B, Lote 24, Loteamento Santa Inês - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 8481/2014, requerido por Roberto de Carvalho Filho. **PORT. 042/15.** Art. 1º - Aprovar Projeto de Construção e Legalização de 01 (uma) igreja, situada à Rua C, Lote 15 da Quadra 03, Bairro Paraíso (antigo Loteamento Sitio do Carrapato) - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 5.957/2014, requerido por Jocimar de Souza. **PORT. 043/15.** Art. 1º - Aprovar Projeto para Legalização de 01 (uma) Residência Unifamiliar e 01 (uma) loja, situada à Rodovia Amaral Peixoto, Lote 303 da Quadra T, Loteamento Vila Campo Alegre - Barra de São João - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 2.227/2015, requerido por Waldemir Gomes da Costa. **PORT. 044/15.** Art. 1º - Aprovar Projeto para Legalização de 01 (uma) Edificação Comercial (Confecção de Roupas) de Propriedade de Augusto Cesar Alves Gusmão, situada à Rua A, Lote 16 da Quadra II, Loteamento Peixe Dourado ii - Barra de São João -

Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 1.057/2015, requerido por Carlos Alberto Jacomé.

PORT. 045/15. Art. 1º - Aprovar Projeto para Legalização de Construção Comercial, situada à Rodovia Amaral Peixoto, nº 583, Lote 03 da Quadra 05, Loteamento Vila Campo Alegre – Barra de São João - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 297/2015, requerido por Geralda Eliane Magalhães Machado. **PORT. 046/15.** Art. 1º - Aprovar Projeto para Desmembramento do Lote 03 da Quadra 05, situado à Rodovia Amaral Peixoto, nº 583, Loteamento Vila Campo Alegre – Barra de São João - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 299/2015, requerido por Geralda Eliane Magalhães Machado. **PORT. 047/15.** Art. 1º - Aprovar Projeto para Desmembramento do Lote 24, situado à Rua Presidente Kennedy, Loteamento Mirante do Poeta – Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 126/2015, requerido por Jefferson Martins Xavier. **PORT. 048/15.** Art. 1º - Revalidar a Portaria 092/2013 que aprovou Projeto de Desmembramento do Lote 111 da Quadra V, de propriedade de Luiz Antonio Messiba de Souza, situado à Rua B, Loteamento Peixe Dourado II, Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 8481/2014, requerido por Roberto de carvalho Filho. **049/15.** Art. 1º - Aprovar Projeto para construção de 01 (uma) Residência Unifamiliar, situada à Rua Projetada 11, Lote 17 da Quadra 01, Loteamento São Sebastião – Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 6249/2014, requerido por Charles Gama Sirufo. **PORT. 050/15.** Art. 1º Revalidar a Portaria nº 116/2014 que aprovou Projeto de Desmembramento do Lote 137, da quadra 10, situado na Rua C, Loteamento Peixe Dourado II, de propriedade de Maria Helena Teixeira Quinze Dias, em Barra de São João - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo de número 1541/2015, requerido por Graziella Eduardo de Assis **PORT. 051/15.** Art. 1º - Aprovar Projeto para construção de 02 (duas) Residências Unifamiliares, situada à Rua Padre Anchieta, Lote 26 da Quadra 12, Loteamento Sociedade Fluminense (Vale das Palmeiras) – Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 212/2015, requerido por Elisa Silva Miranda. **PORT. 052/15.** CANCELADA **PORT. 053/15.** Art. 1 - Aprovar Projeto de desmembramento do Lote 224 da Quadra 05, de Residência Unifamiliar Loteamento Recanto dos Paratis - Barra de São João - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 9379/2015, requerido por Moises Francisco Silva. **PORT. 054/15.** Art. 1º - Aprovar Projeto de Construção de Residência Unifamiliar, situada do Lote 224A da Quadra 05, de Residência Unifamiliar Loteamento Recanto dos Paratis - Barra de

São João - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 9379/2015, requerido por Moises Francisco Silva. **PORT. 055/15.** Art. 1º - Aprovar Projeto de Construção de Residência Unifamiliar, situada do Lote 224B desmembrado, da Quadra 05, de Residência Unifamiliar Loteamento Recanto dos Paratis - Barra de São João - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 9379/2015, requerido por Moises Francisco Silva. **PORT. 056/15.** Art. 1º - Aprovar Projeto de Construção de Residência Unifamiliar, situada do Lote 224C da Quadra 05, de Residência Unifamiliar Loteamento Recanto dos Paratis - Barra de São João - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 9379/2015, requerido por Moises Francisco Silva. **PORT. 057/15.** Art. 1º - Aprovar Projeto de Construção de Residência Unifamiliar, sito no Lote 16 da Quadra O, Loteamento Parque Vale do Indaiacú, Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 3838/2015, requerido por Raquel Romeiro de Andrade Noqueira. **PORT. 058/15.** Art. 1º - Aprovar Projeto de Construção de Residência Unifamiliar, sito no Lote 05, Loteamento Jardim Alvorada, – Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 3794/2015, requerido por Francisco de Assis Lopes **059/15.** **PORT. 059/15.** Art. 1º - Aprovar projeto para construção de 01 (uma) Residência Unifamiliar, Localizado na Rua no Lote 06, Quadra A – Loteamento Pedro Rattes Bastos – Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 2944/15, requerido por Jairo Gaspar Filho. **PORT. 060/15.** Art. 1º - Aprovar projeto para de 01 (uma) residência Unifamiliar, Localizado à Rua Zenot Jaccoud, Lote Nº16 da Quadra E, do Loteamento Parque Vale Indaiacú – Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 3738/15, requerido por Rosalina Heringer Tavares. **PORT. 061/15.** Art. 1º - Aprovar projeto para construção Comercial, Localizado na Rua Zenot Jaccoud, Lote 03 da Quadra F, Loteamento Parque Vale Indaiacú – Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 3490/15, requerido por Anivaldo Contildes. **PORT. 062/15.** Art. 1º - Aprovar projeto de uma residência unifamiliar, Localizado no Lote 10 casa 10, Loteamento Residencial Bouganville Indaiacú - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 11.287/14, requerido por Leandro de Oliveira Basil. **PORT. 063/15.** Art. 1º - Aprovar projeto para Desmembramento do Lote 17 da Quadra 13, Localizada na Rua 03, Padre Anchietaesquina com a Rua 12, Loteamento sociedade Fluminense e Fluminense e Construções LTDA - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 9253/14, requerido por José Luiz Castilho. **PORT. 064/15.** Art. 1º - Aprovar projeto para Revalidação de Aprovação de projeto para pedido de Acréscimo de área de uma edificação Residencial Multifamiliar, com dois pavimentos, passando para três pavimentos Localizado à Rua São João, nº 782, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 1226/15, requerido por Oleg Baranets. **PORT. 064/15.** Art. 1º - Aprovar projeto para Construção de agrupamento Residencial unifamiliar, Localizada na Rua Almirante Barrosok esquina com a Rua Maricá, Centro – Barra de São João - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 10.838/14, requerido por Maria Helena Daumas Gabriel. **PORT. 065/15.** Art. 1º - Aprovar projeto para pedido de acréscimo de área de uma edificação Residencial multifamiliar, com dois pavimentos passando para três pavimentos siatuado à Rua São João, nº 782. Conforme consta nos autos do processo administrativo 1226/15, requerido por Oleg Baranets. **PORT. 066/15.** Art. 1º - Aprovar Projeto para legalização de construção mista (residencial/comercial), situado à Rua Waldenir Heringer da Silva, Santa Inês, Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 3845/2015, requerido por Luiz Carlos Martins Campos.

Edla Camila Santos Mangifeste
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.

Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29115458/0001-78

Tiragem: 1500 exemplares

Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte

Número de registro: 30277/RJ

EDITAL

O Prefeito do Município de Casimiro de Abreu, Antonio Marcos de Lemos Machado, e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal Nº.326, de 02 de Janeiro de 1996, convidam às organizações governamentais e às não governamentais, estabelecidas e em regular funcionamento no Município, para a IX Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 10 de julho de 2015, às 08:00Hs., no Auditório da Escola Municipal Padre Francisco Blasco Peres (Padre Paco), situada na Rua Tancredo Mendes Paixão, S/N – Jardim Aparecida – Casimiro de Abreu, nesta Cidade, sob o tema nacional “CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026”, em conformidade com o disposto nas “Orientações para a Realização das Conferências Municipais, Distrital e Estaduais de Assistência Social”, promulgada pelo CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.

Casimiro de Abreu, 08 de junho de 2015

Marcos Roberto Ribeiro Teixeira
Presidente do CMAS/Casimiro de Abreu
Portaria Nº. 1.034.2014
Organização Não Governamental

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial: 10/2015
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME LEI
COMPLEMENTAR 123/2006

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação para Registro de Preço na Modalidade Pregão, exclusivo para participação de ME/EPP/ME, conforme LC 123/2006, na forma Presencial n.º 10/2015 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 23/06/2015, às 15h30min, para aquisição de água mineral para atender as Unidades Básicas de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e HMCA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 11 de junho de 2015.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 090/2015, Assinado em 22/05/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** RS Lopes Empreendimentos Ltda Me, **Prazo Contratual:** durante o exercício de 2015, **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/9., **Objeto:** Ref. a contratação de empresa para o fornecimento de óleo e graxa para atender sãs necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, **Valor:** R\$ 5.959,60 (cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), **Processo n.º.** 10131/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N.º. 091/2015, Assinado em 25/05/2015. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** J Francisco

Eleotério Me, **Prazo Contratual:** durante o exercício de 2015, **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/9, **Objeto:** Ref. a contratação de firma para a prestação de serviços de borracharia, **Valor:** R\$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais), **Processo n.º.** 1022/2015, **Origem:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 33/2015 – PMCA

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, no uso das atribuições conferidas pela portaria 972/2014, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação para Registro de Preços, na Modalidade Pregão na forma Presencial n.º 33/2015, que tem por objetivo a aquisição de pneus para ônibus escolares para atender as Unidades Escolares da rede Municipal de Ensino, cuja sessão fora programada para o dia 15/06/2015, às 12h30min, será **adiada Sine Die**, devido a razões de Interesse Público e por conveniência administrativa, devido a alteração no edital. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, pelo telefone (22) 2778-2185 e por meio eletrônico cplcasimiro@gmail.com.

Casimiro de Abreu, 11 de junho de 2015.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME LEI
COMPLEMENTAR 123/2006

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação para registro de Preço, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na Modalidade Pregão, exclusivo para participação de ME/EPP/ME, conforme LC 123/2006 na forma Presencial n.º 34/2015, no dia 23/06/2015, às 12h30min, objetivando a aquisição de ração para alimentação dos peixes do programa de piscicultura da SEMAP e animais expostos na festa de Emancipação Político- Administrativo do Município pela Secretaria de Agricultura e Pesca. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 12h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 11 de junho de 2015.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

ERRATA

Na publicação do Contrato de Fornecimento contrato n.º. 006/2015, edição nº CDLXII de 28 de maio de 2015, entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Gabaroni Merceria Ltda ME, onde se lê: Gabaroni Merceria Ltda ME – Rua Humberto Marinho, nº 619 – Centro Casimiro de Abreu/RJ - **CNPJ:** 06.070.477/0001-20, leia a se: AL. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – Rua Mário Costa, 189 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ, CNPJ: 10.980.954/0001-64.

Rosana Lélia de Souza Santos Machado
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

PORTARIA N.º 043/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. MERIAN VALDENIRA MACHARET."

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com Art. 12, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. MERIAN VALDENIRA MACHARET, casada, matrícula nº 0285, portadora da cédula de identidade RG n.º 06.779.946-0, inscrita no CPF sob o n.º 853.073.007-00, efetiva no cargo Agente de Serv. Gerais, Referência "05", lotada SEC. MUN. DE TURISMO E EVENTOS, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2015.04.00441P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento os servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário Base(Art. 160, Lei n.º 365/96)	900,75	10.809,00
Triênio 50%(Art. 184, Lei n.º 365/96)	450,38	5.404,56
Valor Total do Provento	1.351,13	16.213,56

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 09 de junho de 2015.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 525, DE 22 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação da validade do concurso público, realizado através do edital 001/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 79, INCISO VII DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO o disposto no item 1.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2013, que dispõe sobre a validade do Concurso Público;

CONSIDERANDO que o Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2013 homologado em 10 de julho de 2013, conforme portaria Decreto nº 105/2013 do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica PRORROGADO o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO originário do Edital nº. 001/2013 pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de 11 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir da data fixada pelo artigo anterior.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	290.711.898,6	290.711.898,6	38.173.775,7	13,1	38.173.775,7	13,1	252.538.122,9
RECEITAS CORRENTES	273.887.490,0	273.887.490,0	37.904.055,7	13,8	37.904.055,7	13,8	235.983.434,3
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	16.116.148,7	16.116.148,7	2.413.554,9	15,0	2.413.554,9	15,0	13.702.593,8
Impostos	15.131.664,8	15.131.664,8	2.247.651,2	14,9	2.247.651,2	14,9	12.884.013,6
Taxas	984.483,9	984.483,9	165.903,7	16,9	165.903,7	16,9	818.580,2
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.389.121,0	6.389.121,0	552.391,5	8,6	552.391,5	8,6	5.836.729,5
Contribuições Sociais	5.378.894,8	5.378.894,8	358.801,8	6,7	358.801,8	6,7	5.020.093,0
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC)	1.010.226,2	1.010.226,2	193.589,7	19,2	193.589,7	19,2	816.636,5
RECEITA PATRIMONIAL	12.505.877,6	12.505.877,6	4.657.683,1	37,2	4.657.683,1	37,2	7.848.194,5
Receitas Imobiliárias	108.397,6	108.397,6	15.300,9	14,1	15.300,9	14,1	93.096,7
Receitas de Valores Imobiliários	12.397.480,0	12.397.480,0	4.642.382,2	37,4	4.642.382,2	37,4	7.755.097,8
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	5.828.086,8	5.828.086,8	290.697,3	5,0	290.697,3	5,0	5.537.389,5
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	229.617.696,3	229.617.696,3	29.062.448,1	12,7	29.062.448,1	12,7	200.555.248,2
Transferências Intergovernamentais	229.308.036,1	229.308.036,1	28.935.772,9	12,6	28.935.772,9	12,6	200.372.263,2
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	309.660,2	309.660,2	126.675,2	40,9	126.675,2	40,9	182.985,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.430.559,6	3.430.559,6	927.280,8	27,0	927.280,8	27,0	2.503.278,8
Multas e Juros de Mora	555.636,3	555.636,3	121.502,6	21,9	121.502,6	21,9	434.133,7
Indenizações e Restituições	267.136,5	267.136,5	126.911,2	47,5	126.911,2	47,5	140.225,3
Receita da Dívida Ativa	1.832.898,0	1.832.898,0	625.919,2	34,1	625.919,2	34,1	1.206.978,8
Receitas Decorrentes Aportes Períod.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	774.888,8	774.888,8	52.947,8	6,8	52.947,8	6,8	721.941,0
RECEITAS DE CAPITAL	16.824.408,6	16.824.408,6	269.720,0	1,6	269.720,0	1,6	16.554.688,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.657.641,0	1.657.641,0	200.671,8	12,1	200.671,8	12,1	1.456.969,2
Operações de Crédito Internas	1.657.641,0	1.657.641,0	200.671,8	12,1	200.671,8	12,1	1.456.969,2
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.166.767,6	15.166.767,6	69.048,2	0,5	69.048,2	0,5	15.097.719,4
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	15.166.767,6	15.166.767,6	69.048,2	0,5	69.048,2	0,5	15.097.719,4
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.656.335,4	7.656.335,4	1.353.196,5	17,7	1.353.196,5	17,7	6.303.138,9
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	298.368.234,0	298.368.234,0	39.526.972,2	13,2	39.526.972,2	13,2	258.841.261,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	298.368.234,0	298.368.234,0	39.526.972,2	13,2	39.526.972,2	13,2	258.841.261,8
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	298.368.234,0	298.368.234,0	39.526.972,2	13,2	39.526.972,2	13,2	258.841.261,8
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Continua (1/3)

Antônio Marcos de Lemos Machado
CPF: 158.852.317-15

Município de Casimiro de Abreu - RJ
Alcides Antonio dos Santos
CPF: 158.852.317-15

Nichelle Fogliari
Secretaria Municipal de
Controle Interno
Port. 357/2012

Município de Casimiro de Abreu - RJ
Edna Carmo Santos Manguste
Secretaria Municipal de
Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	7.656.335,4	7.656.335,4	1.353.196,5	17,7	1.353.196,5	17,7	6.303.138,9
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.306.716,6	5.306.716,6	784.287,7	14,8	784.287,7	14,8	4.522.428,9
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	802,2	802,2	1.055,0	131,5	1.055,0	131,5	-252,8
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.348.816,6	2.348.816,6	567.853,8	24,2	567.853,8	24,2	1.780.962,8
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	7.656.335,4	7.656.335,4	1.353.196,5	17,7	1.353.196,5	17,7	6.303.138,9

Fonte : Sistema Betha SAPO

Antônio Manoel de Amorim Machado
CPF: 524.829.317-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Alexandre Antonio dos Santos
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC 10/19968/P-01/2012

Michelle Poggiari
Secretaria Municipal de Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Eda Carmo Santos Mangifeste
Secretaria Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2015 (f)		No Bimestre	Até 02/2015 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	291.617.975,4	291.617.975,4	91.346.273,3	91.346.273,3	200.271.702,1	25.576.501,8	25.576.501,8	266.041.473,6	24.553.079,1
DESPESAS CORRENTES	244.409.901,5	253.113.807,9	91.281.317,8	91.281.317,8	161.832.490,1	25.548.546,3	25.548.546,3	227.565.261,6	24.532.673,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.761.745,3	98.761.745,3	22.575.727,1	22.575.727,1	76.186.018,2	14.406.283,6	14.406.283,6	84.355.461,7	14.390.002,5
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,0	170.000,0	26.850,4	26.850,4	143.149,6	26.850,4	26.850,4	143.149,6	17.363,0
OUTRAS CORRENTES	145.478.156,2	154.182.062,6	68.678.740,3	68.678.740,3	85.503.322,3	11.115.412,3	11.115.412,3	143.066.650,3	10.125.308,1
DESPESAS DE CAPITAL	34.780.632,7	26.076.726,3	64.955,5	64.955,5	26.011.770,8	27.955,5	27.955,5	26.048.770,8	20.405,5
INVESTIMENTOS	34.540.632,7	25.836.726,3	64.955,5	64.955,5	25.771.770,8	27.955,5	27.955,5	25.808.770,8	20.405,5
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,0	240.000,0	0,0	0,0	240.000,0	0,0	0,0	240.000,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	925.010,1	925.010,1	0,0	0,0	925.010,1	0,0	0,0	925.010,1	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	11.502.431,1	11.502.431,1	0,0	0,0	11.502.431,1	0,0	0,0	11.502.431,1	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.008.693,1	10.008.693,1	2.021.626,8	2.021.626,8	7.987.066,3	1.229.822,4	1.229.822,4	8.778.870,7	838.231,5
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	301.626.668,5	301.626.668,5	93.367.900,1	93.367.900,1	208.258.768,4	26.806.324,2	26.806.324,2	274.820.344,3	25.391.310,6
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	301.626.668,5	301.626.668,5	93.367.900,1	93.367.900,1	208.258.768,4	26.806.324,2	26.806.324,2	274.820.344,3	25.391.310,6
SUPERÁVIT (XIII)							12.720.648,0		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	301.626.668,5	301.626.668,5	93.367.900,1	93.367.900,1	208.258.768,4	26.806.324,2	39.526.972,2	262.099.696,3	25.391.310,6

Fonte : Sistema Betha SAPO

Antônio Manoel de Amorim Machado
CPF: 524.829.317-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Alexandre Antonio dos Santos
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC 10/19968/P-01/2012

Michelle Poggiari
Secretaria Municipal de Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Eda Carmo Santos Mangifeste
Secretaria Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 12/2014, Objeto: Registro de preços AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE CARRO.

Vigência: 09/09/2014 – 09/09/2015.

Para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Casimiro de Abreu, 9 de Junho de 2015.

ELIEZER CRISPIM PINTO - Presidente do Águas de Casimiro

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 11/2014, Objeto: Registro de preços AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

Vigência: 09/09/2014 – 09/09/2015.

Para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Casimiro de Abreu, 9 de Junho de 2015.

ELIEZER CRISPIM PINTO - Presidente do Águas de Casimiro

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do inciso II, artigo 25 da Lei 8666/93, declara que a Inexigibilidade de Licitação é para a contratação do E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.635.117/0001-90, Situada a Rua. Marechal Deodoro da Fonseca, 246 – Chapecó – SC, CEP 89802-140, para a Locação de Software para Gestão de Processos Habitacionais, Regularização Fundiária, e recursos específicos para o programa Minha Casa, Minha Vida no valor total de R\$ 18.270,00 (dezoito mil duzentos e setenta reais).

OBS: Omitida a publicação em época própria.

Casimiro de Abreu, 10 de Junho de 2015.

Eliane Benjamim Paes

Secretário Municipal de Habitação Saneamento e Urbanismo

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 112/2014

Processo nº 8785/2014

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº. 024/2015**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casimiro de Abreu – RJ, nomeado através da Portaria nº 1522/2013, de 22 de Outubro de 2013 e prerrogativas previstas na Lei Municipal nº. 833 de 13 de Novembro de 2003, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as prerrogativas da presidência da autarquia quanto ao planejamento, execução e monitoramento das atividades previstas no Regimento Interno da Autarquia.

Considerando que o ofício nº 018/2015 do Conselho Tutelar Região I, solicita apoio técnico e intervenções social para tratar de agravo social e sanitário de cliente do Águas de Casimiro com filho menor.

Considerando que o CRAS de Professor Souza, através do ofício 02/2015, informa que a cliente é cadastrada e faz uso regular daquele órgão.

Considerando que a ação solicitada pelo Conselho Tutelar da Região I encontra-se amparada no Art. 2º, inciso I, a e b; Art. 4º, incisos I e III da Lei nº 8.742/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Estornar os valores da tarifa de água referências 10/2013, 11/2013, 01/2014, 02/2014, 03/2014, 04/2014, 05/2014, 06/2014, 07/2014 e 08/2014, devidamente apurados e documentados no processo administrativo nº 094/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Casimiro de Abreu, 03 de junho de 2015.

ELIEZER CRISPIM PINTO
Presidente do Águas de Casimiro
Portaria nº 1522/2013

EDSON MANGEFESTI FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 516/14

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Pela inexecução total ou parcial da entrega do material, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou Autorização de Fornecimento, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
 b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 c) não mantiver a proposta;
 d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou ordem de fornecimento;
 e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
 b) multa, observados os seguintes limites:
 b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.
 c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;
 d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
 b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.
13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
13.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
13.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 03 de junho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário/Presidente

REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME
Marcelo do Nascimento Alves Barbosa

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU 1.7
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1.00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2015 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	291.617.975,3	291.617.975,3	91.346.273,3	91.346.273,3	97,8	200.271.702,0	25.576.501,8	25.576.501,8	95,4	266.041.473,5
Legislativa	6.945.000,0	6.945.000,0	1.624.146,7	1.624.146,7	1,7	5.320.853,3	996.978,9	996.978,9	3,7	5.948.021,1
Ação Legislativa	6.945.000,0	6.945.000,0	1.624.146,7	1.624.146,7	1,7	5.320.853,3	996.978,9	996.978,9	3,7	5.948.021,1
Judiciária	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Administração Geral	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Administração	54.587.421,9	54.477.421,9	13.924.706,3	13.924.706,3	14,9	40.552.715,7	6.294.978,9	6.294.978,9	23,5	48.182.443,0
Planejamento e Orçamento	40.000,0	40.000,0	683,8	683,8	0,0	39.316,2	683,8	683,8	0,0	39.316,2
Administração Geral	53.261.230,6	53.131.230,6	13.484.212,8	13.484.212,8	14,4	39.647.017,7	6.217.590,3	6.217.590,3	23,2	46.913.640,3
Administração Financeira	1.183.191,4	1.203.191,4	345.519,4	345.519,4	0,4	857.672,0	75.632,9	75.632,9	0,3	1.127.558,5
Controle Interno	103.000,0	103.000,0	94.290,3	94.290,3	0,1	8.709,7	1.072,0	1.072,0	0,0	101.928,1
Segurança Pública	2.152.000,0	2.152.000,0	550.319,3	550.319,3	0,6	1.601.680,7	2.176,7	2.176,7	0,0	2.149.823,3
Administração Geral	704.100,0	704.100,0	68.749,8	68.749,8	0,1	635.350,2	1.043,3	1.043,3	0,0	703.056,7
Policiamento	1.189.600,0	1.189.600,0	481.569,5	481.569,5	0,5	708.030,5	1.133,4	1.133,4	0,0	1.188.466,6
Defesa Civil	19.300,0	19.300,0	0,0	0,0	0,0	19.300,0	0,0	0,0	0,0	19.300,0
Assistência ao Idoso	239.000,0	239.000,0	0,0	0,0	0,0	239.000,0	0,0	0,0	0,0	239.000,0
Assistência Social	11.246.015,9	11.246.015,9	6.818.566,9	6.818.566,9	7,3	4.427.449,0	886.913,3	886.913,3	3,3	10.359.102,6
Administração Geral	6.339.300,0	6.289.300,0	5.645.918,8	5.645.918,8	6,0	643.381,2	832.745,9	832.745,9	3,1	5.456.554,1
Assistência ao Portador de Deficiência	22.000,0	22.000,0	0,0	0,0	0,0	22.000,0	0,0	0,0	0,0	22.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.581.000,0	1.631.000,0	951.379,1	951.379,1	1,0	679.620,9	44.938,6	44.938,6	0,2	1.586.061,4
Assistência Comunitária	3.303.715,9	3.303.715,9	221.269,0	221.269,0	0,2	3.082.446,9	9.228,9	9.228,9	0,0	3.294.487,1
Previdência Social	8.685.912,4	8.685.912,4	1.243.001,4	1.243.001,4	1,3	7.442.911,0	1.143.883,2	1.143.883,2	4,3	7.542.029,2
Administração Geral	1.947.481,1	1.947.481,1	229.717,5	229.717,5	0,2	1.717.763,6	130.599,3	130.599,3	0,5	1.816.881,8
Previdência do Regime Estatutário	6.738.431,3	6.738.431,3	1.013.283,8	1.013.283,8	1,1	5.725.147,4	1.013.283,8	1.013.283,8	3,8	5.725.147,4
Saúde	58.290.616,1	58.290.616,1	21.978.926,5	21.978.926,5	23,5	36.311.689,7	6.862.272,6	6.862.272,6	25,6	51.428.343,5
Administração Geral	17.632.720,3	17.632.720,3	4.264.655,0	4.264.655,0	4,6	13.368.065,4	1.894.452,3	1.894.452,3	7,1	15.738.268,0
Atenção Básica	10.979.660,0	10.979.660,0	5.864.213,5	5.864.213,5	6,3	5.115.446,5	4.897.439,4	4.897.439,4	18,3	6.082.220,6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.388.131,8	29.388.131,8	11.850.058,0	11.850.058,0	12,7	17.538.073,9	70.380,9	70.380,9	0,3	29.317.750,9
Vigilância Sanitária	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
Vigilância Epidemiológica	250.104,0	250.104,0	0,0	0,0	0,0	250.104,0	0,0	0,0	0,0	250.104,0
Trabalho	2.350.000,0	2.350.000,0	274.229,4	274.229,4	0,3	2.075.770,6	39.636,4	39.636,4	0,1	2.310.363,6
Administração Geral	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
Empregabilidade	170.000,0	170.000,0	0,0	0,0	0,0	170.000,0	0,0	0,0	0,0	170.000,0
Fomento ao Trabalho	2.140.000,0	2.140.000,0	274.229,4	274.229,4	0,3	1.865.770,6	39.636,4	39.636,4	0,1	2.100.363,6
Educação	51.834.308,8	51.834.308,8	14.098.648,5	14.098.648,5	15,1	37.735.660,3	4.148.429,0	4.148.429,0	15,5	47.685.879,7
Administração Geral	12.635.500,0	12.635.500,0	5.708.949,8	5.708.949,8	6,1	6.926.550,3	649.097,7	649.097,7	2,4	11.986.402,3
Ensino Fundamental	26.917.395,1	26.917.395,1	6.777.337,3	6.777.337,3	7,3	20.140.057,8	2.116.969,8	2.116.969,8	7,9	24.800.425,2
Educação Infantil	12.281.413,7	12.281.413,7	1.612.361,5	1.612.361,5	1,7	10.669.052,2	1.382.361,5	1.382.361,5	5,2	10.899.052,2

Antônio Manoel de Lemos Machado
CPF: 524.929.217-15

Município de Casimiro de Abreu/RJ
Alexandre Antonio dos Santos
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC: 10799061/P01 33/2012

Michelle Poggian
Secretária Municipal de Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Camila Santos Mangifeste
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU 3,2
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2015 (d)	% (d/total d)	
Cultura	3.306.800,0	3.306.800,0	2.998.379,5	2.998.379,5	3,2	308.420,5	484.633,9	484.633,9	1,8	2.822.166,1
Administração Geral	3.185.400,0	3.185.400,0	2.951.870,5	2.951.870,5	3,2	233.529,5	458.823,9	458.823,9	1,7	2.726.576,1
Difusão Cultural	121.400,0	121.400,0	46.509,0	46.509,0	0,0	74.891,0	25.810,0	25.810,0	0,1	95.590,0
Urbanismo	45.675.389,9	45.675.389,9	18.692.719,7	18.692.719,7	20,0	26.982.670,3	2.319.699,3	2.319.699,3	8,7	43.355.690,6
Administração Geral	180.000,0	180.000,0	5.075,3	5.075,3	0,0	174.924,7	75,3	75,3	0,0	179.924,7
Infra-estrutura Urbana	19.493.868,8	19.493.868,8	2.576.774,5	2.576.774,5	2,8	16.917.094,3	85.198,1	85.198,1	0,3	19.408.670,8
Serviços Urbanos	26.001.521,1	26.001.521,1	16.110.869,8	16.110.869,8	17,3	9.890.651,3	2.234.426,0	2.234.426,0	8,3	23.767.095,1
Habitação	302.000,0	302.000,0	0,0	0,0	0,0	302.000,0	0,0	0,0	0,0	302.000,0
Habitação Urbana	302.000,0	302.000,0	0,0	0,0	0,0	302.000,0	0,0	0,0	0,0	302.000,0
Saneamento	5.627.756,8	5.627.756,8	2.733.909,0	2.733.909,0	2,9	2.893.847,8	532.706,1	532.706,1	2,0	5.095.050,7
Administração Geral	1.436.800,0	1.436.800,0	1.161.232,7	1.161.232,7	1,2	275.567,3	197.670,1	197.670,1	0,7	1.239.129,9
Comunicação Social	42.000,0	42.000,0	0,0	0,0	0,0	42.000,0	0,0	0,0	0,0	42.000,0
Saneamento Básico Urbano	4.087.956,8	4.087.956,8	1.516.659,8	1.516.659,8	1,6	2.571.296,9	279.019,6	279.019,6	1,0	3.808.937,2
Preservação e Conservação Ambiental	61.000,0	61.000,0	56.016,4	56.016,4	0,1	4.983,6	56.016,4	56.016,4	0,2	4.983,6
Gestão Ambiental	2.957.000,0	2.957.000,0	257.610,4	257.610,4	0,3	2.699.389,6	624,1	624,1	0,0	2.956.375,9
Administração Geral	80.000,0	80.000,0	2.249,0	2.249,0	0,0	77.751,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0
Preservação e Conservação Ambiental	2.036.000,0	2.434.205,0	255.361,4	255.361,4	0,3	2.178.843,6	624,1	624,1	0,0	2.433.580,9
Controle Ambiental	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	707.000,0	308.795,0	0,0	0,0	0,0	308.795,0	0,0	0,0	0,0	308.795,0
Recursos Hídricos	109.000,0	109.000,0	0,0	0,0	0,0	109.000,0	0,0	0,0	0,0	109.000,0
Agricultura	1.135.000,0	1.145.000,0	428.858,1	428.858,1	0,5	716.141,9	92.481,5	92.481,5	0,3	1.052.518,5
Administração Geral	67.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	315.000,0	315.000,0	0,0	0,0	0,0	315.000,0	0,0	0,0	0,0	315.000,0
Infra-estrutura Urbana	753.000,0	822.000,0	428.858,1	428.858,1	0,5	393.141,9	92.481,5	92.481,5	0,3	729.518,5
Comércio e Serviços	218.000,0	218.000,0	0,0	0,0	0,0	218.000,0	0,0	0,0	0,0	218.000,0
Turismo	218.000,0	218.000,0	0,0	0,0	0,0	218.000,0	0,0	0,0	0,0	218.000,0
Comunicações	6.470.000,0	6.570.000,0	374.392,8	374.392,8	0,4	6.195.607,2	2.395,7	2.395,7	0,0	6.567.604,3
Administração Geral	115.000,0	155.000,0	114.155,7	114.155,7	0,1	40.844,3	2.395,7	2.395,7	0,0	152.604,3
Comunicações Postais	20.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Telecomunicações	6.335.000,0	6.413.000,0	260.237,0	260.237,0	0,3	6.152.763,0	0,0	0,0	0,0	6.413.000,0
Energia	3.853.312,4	3.853.312,4	1.130.374,8	1.130.374,8	1,2	2.722.937,5	280.374,8	280.374,8	1,0	3.572.937,5
Consevação de Energia	1.853.312,4	1.853.312,4	988.773,2	988.773,2	1,1	864.539,2	138.773,2	138.773,2	0,5	1.714.539,2
Energia Elétrica	2.000.000,0	2.000.000,0	141.601,7	141.601,7	0,2	1.858.398,3	141.601,7	141.601,7	0,5	1.858.398,3
Transporte	2.008.000,0	2.008.000,0	633.660,0	633.660,0	0,7	1.374.340,0	0,0	0,0	0,0	2.008.000,0
Transporte Rodoviário	2.008.000,0	2.008.000,0	633.660,0	633.660,0	0,7	1.374.340,0	0,0	0,0	0,0	2.008.000,0
Desporto e Lazer	2.020.000,0	2.020.000,0	704.995,2	704.995,2	0,8	1.315.004,8	567.741,4	567.741,4	2,1	1.452.258,6
Administração Geral	685.000,0	685.000,0	186.641,2	186.641,2	0,2	498.358,8	166.752,4	166.752,4	0,6	518.247,6
Desporto Comunitário	1.335.000,0	1.335.000,0	518.354,0	518.354,0	0,6	816.646,0	400.989,0	400.989,0	1,5	934.011,0

Anônimo Marques de Lencos Machado
Prefeito
CPF: 526.829.717-15

Alcides Antonio dos Santos
Coordenador Geral de Contabilidade
CIC: 157988 / Ins: 332912

Michelle Poggiun
Secretária Municipal de Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Carmia Santos Mangifeste
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

9.3. "Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

9.4. A Nota Fiscal deverá ser apresentada mensalmente, a fim de ser atestada por 02 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias.

9.5. O Fundo Municipal de Saúde somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

9.6. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;

b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

10.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. Pelo FUNDO:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento, contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pelo Fundo.

f) não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Município", por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Fundo adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A entrega da água mineral deverá ser Diária na Sede e Semanal nos Distritos, devendo-se a 1ª entrega ser procedida 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pelo Presidente/Secretário do Fundo Municipal de Saúde ou pessoa por ela autorizada para este fim e após a emissão da Nota de Empenho;

6.2. A empresa vencedora deverá fornecer a água mineral diretamente para os Departamento e Unidade Básica de Saúde na sede do Município, desde que este esteja munido da Ordem de Fornecimento de Água Mineral devidamente assinada por pessoa autorizada para este fim. Nos distritos de Barra de São João, Professor Souza, Palmital e Rio Dourado a entrega deverá ser realizada semanalmente.

6.3. Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais, tomando-se por base os preços praticados no mercado;

6.3. A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA.

7.1. O material será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.2. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas as seguintes condições:

a) material embalado, acondicionado e identificado por setor requisitantes do FMS, conforme informações fornecidas.

b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;

c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.

7.2.1. O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

7.3. O recebimento definitivo do material dar-se-á:

a) após verificação física que constate a integridade e correção do produto;

b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

7.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 3 (três) horas, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DO FMS

8.1. Fiscalizar a entrega dos gêneros, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

8.1.2. Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento a ser empenhado/contratado consoante a necessidade desta Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

8.2. Do Fornecedor

8.2.1. Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos materiais objeto deste Projeto Básico/Contrato.

8.2.2. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8.2.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.

8.2.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.5. Comunicar imediatamente ao Fundo qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.6. Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do material.

8.2.9. Ter sede e/ou filial no município, com telefone;

8.2.10. Executar, mediante ordem de fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;

8.2.11. Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

8.2.12. Respeitar a melhor técnica vigente durante o fornecimento.

8.2.13. Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.66/93.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. O Fundo pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da ordem de fornecimento e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada entrega de material, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU 3,1
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2015 (d)	% (d/total d)	
Encargos especiais	9.523.000,0	9.523.000,0	2.878.828,9	2.878.828,9	3,1	6.644.171,1	920.575,9	920.575,9	3,4	8.602.424,1
Lazer	6.782.000,0	6.782.000,0	2.588.303,0	2.588.303,0	2,8	4.193.697,0	630.050,0	630.050,0	2,4	6.151.950,0
Serviço da Dívida Interna	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transferências	2.330.000,0	2.330.000,0	263.675,5	263.675,5	0,3	2.066.324,5	263.675,5	263.675,5	1,0	2.066.324,5
Outros Encars Especiais	410.000,0	410.000,0	26.850,5	26.850,5	0,0	383.149,5	26.850,5	26.850,5	0,1	383.149,5
Reserva de Contingência	12.427.441,1	12.427.441,1	0,0	0,0	0,0	12.427.441,1	0,0	0,0	0,0	12.427.441,1
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	11.502.431,1	11.502.431,1	0,0	0,0	0,0	11.502.431,1	0,0	0,0	0,0	11.502.431,1
Reserva de Contingência	925.010,1	925.010,1	0,0	0,0	0,0	925.010,1	0,0	0,0	0,0	925.010,1
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.008.693,0	10.008.693,0	2.021.626,8	2.021.626,8	2,2	7.987.066,3	1.229.822,4	1.229.822,4	4,6	8.778.870,7
TOTAL (III) = (I + II)	301.626.668,3	301.626.668,3	93.367.900,1	93.367.900,1	100,00	208.258.768,3	26.806.324,2	26.806.324,2	100,00	274.820.344,2

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2015 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.008.693,0	10.008.693,0	2.021.626,8	2.021.626,8	2,2	7.987.066,3	1.229.822,4	1.229.822,4	4,6	8.778.870,7
Legislativa	255.000,0	255.000,0	21.452,4	21.452,4	0,0	233.547,6	21.452,4	21.452,4	0,1	233.547,6
Ação Legislativa	255.000,0	255.000,0	21.452,4	21.452,4	0,0	233.547,6	21.452,4	21.452,4	0,1	233.547,6
Administração	2.090.000,0	2.090.000,0	408.702,7	408.702,7	0,4	1.681.297,3	268.702,7	268.702,7	1,0	1.821.297,3
Administração Geral	2.090.000,0	2.090.000,0	408.702,7	408.702,7	0,4	1.681.297,3	268.702,7	268.702,7	1,0	1.821.297,3
Assistência Social	103.000,0	103.000,0	95.000,0	95.000,0	0,1	8.000,0	13.482,9	13.482,9	0,1	89.517,1
Administração Geral	95.000,0	95.000,0	95.000,0	95.000,0	0,1	0,0	13.482,9	13.482,9	0,1	81.517,1
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0
Previdência Social	63.550,0	63.550,0	7.081,5	7.081,5	0,0	56.468,5	5.694,9	5.694,9	0,0	57.855,1
Administração Geral	63.550,0	63.550,0	7.081,5	7.081,5	0,0	56.468,5	5.694,9	5.694,9	0,0	57.855,1
Saúde	1.491.000,0	1.491.000,0	202.573,2	202.573,2	0,2	1.288.426,8	111.573,2	111.573,2	0,4	1.379.426,8
Administração Geral	1.435.000,0	1.435.000,0	146.573,2	146.573,2	0,2	1.288.426,8	111.573,2	111.573,2	0,4	1.323.426,8
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	56.000,0	56.000,0	56.000,0	56.000,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	56.000,0
Educação	3.020.009,2	3.020.009,2	539.036,2	539.036,2	0,6	2.480.973,0	425.887,9	425.887,9	1,6	2.594.121,3
Administração Geral	580.000,0	580.000,0	171.886,8	171.886,8	0,2	408.113,2	58.738,6	58.738,6	0,2	521.261,5
Ensino Fundamental	1.319.585,2	1.319.585,2	218.904,5	218.904,5	0,2	1.100.680,7	218.904,5	218.904,5	0,8	1.100.680,7
Educação Infantil	1.120.424,0	1.120.424,0	148.244,9	148.244,9	0,2	972.179,1	148.244,9	148.244,9	0,6	972.179,1
Cultura	293.200,0	293.200,0	289.700,0	289.700,0	0,3	3.500,0	48.988,4	48.988,4	0,2	244.211,6
Administração Geral	293.200,0	293.200,0	289.700,0	289.700,0	0,3	3.500,0	48.988,4	48.988,4	0,2	244.211,6
Saneamento	147.472,2	147.472,2	147.000,0	147.000,0	0,2	472,2	22.959,1	22.959,1	0,1	124.513,0
Administração Geral	62.000,0	62.000,0	62.000,0	62.000,0	0,1	0,0	8.778,5	8.778,5	0,0	53.221,5
Saneamento Básico Urbano	85.472,2	85.472,2	85.000,0	85.000,0	0,1	472,2	14.180,6	14.180,6	0,1	71.291,6
Encargos especiais	2.545.461,7	2.545.461,7	311.080,8	311.080,8	0,3	2.234.380,9	311.080,8	311.080,8	1,2	2.234.380,9
Serviço da Dívida Interna	426.001,0	426.001,0	112.808,7	112.808,7	0,1	313.192,3	112.808,7	112.808,7	0,4	313.192,3
Outros Encars Especiais	2.119.460,7	2.119.460,7	198.272,1	198.272,1	0,2	1.921.188,6	198.272,1	198.272,1	0,7	1.921.188,6

Antônio Manoel de Jesus Machado
CPF: 926.829037-15

Município de Casimiro de Abreu/RJ
Alexandre Antonio dos Santos
Coordenador Geral de Contabilidade
CNC 10/959861/Por. 20/2012

Michelle Poggian
Secretária Municipal de Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edia Carrisa Santos Mangiaste
Secretária Municipal de Fazenias, Ind. e Comércio
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.899.349,6	20.573.273,5	33.585.644,9	20.866.388,7	23.903.991,2	31.195.713,3	20.852.949,8	26.451.944,4	27.855.430,1	22.106.545,7	18.434.955,3	22.213.989,5	287.740.376,0	292.566.405,4
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	292.032,7	545.547,4	2.939.777,7	526.770,8	4.471.266,8	1.117.179,9	1.462.173,5	1.243.161,9	1.343.088,9	1.733.962,6	1.066.316,2	1.347.238,7	18.088.517,1	16.116.148,7
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	0,0	5.199,3	391.739,8	5.135,1	847.184,6	75.991,8	85.050,8	78.177,2	74.785,2	124.686,2	90.923,9	152.083,3	1.930.957,2	1.962.478,6
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	59.768,5	539.333,2	1.909.198,6	90.467,3	2.315.694,3	596.123,8	947.642,0	878.193,0	731.490,5	931.244,3	558.657,2	952.559,3	10.510.372,0	7.314.028,5
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	0,0	0,0	56.380,1	0,0	321.305,9	83.034,3	78.971,9	89.160,8	73.375,8	82.882,3	52.244,2	63.949,2	901.304,5	1.191.077,8
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	230.234,4	0,0	364.090,9	430.153,5	503.259,2	304.683,6	293.311,5	131.671,7	421.336,4	519.159,9	293.991,8	83.242,4	3.575.135,3	4.664.080,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	2.029,8	1.014,9	218.368,3	1.014,9	483.822,8	57.346,4	57.197,3	65.959,2	42.101,0	75.989,9	70.499,1	95.404,5	1.170.748,1	984.483,8
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	414.754,0	439.928,9	528.111,2	536.597,5	576.461,1	535.502,6	506.337,9	564.445,9	461.057,1	1.227.793,3	341.419,7	210.971,8	6.343.380,8	6.389.121,0
RECEITA PATRIMONIAL	1.667.960,3	1.739.794,4	2.716.995,0	3.540.233,3	2.112.233,6	4.031.829,7	1.443.861,1	1.588.003,0	1.781.461,5	1.363.246,8	2.191.096,0	2.466.587,1	26.643.301,8	12.505.877,6
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	429.677,5	347.145,7	234.535,3	251.722,6	353.162,1	269.950,8	307.240,5	317.807,7	318.803,7	383.676,2	58.111,1	232.586,2	3.504.419,4	5.828.086,8
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.858.812,3	17.420.935,5	26.792.072,1	15.596.283,4	15.678.905,9	25.049.553,4	16.922.635,0	22.559.899,9	23.729.557,6	16.904.465,9	14.194.579,0	17.612.758,3	229.320.458,3	248.296.611,8
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	1.124.215,2	1.283.102,4	1.709.891,7	1.282.308,4	1.101.340,7	1.337.941,5	1.172.817,6	1.108.433,4	1.467.153,4	2.359.778,3	1.799.683,4	1.837.128,1	17.583.794,1	18.019.690,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	0,0	19.252,0	19.252,0	19.252,0	19.252,0	19.252,0	19.252,0	19.252,0	19.252,0	38.503,9	0,0	0,0	192.519,9	285.005,3
Cota-Parte do ITR	6,2	92,8	100,5	1.180,7	46,0	293,0	10.511,0	62.919,9	6.142,6	4.705,5	3.812,8	22,6	89.833,6	81.796,2
Cota-Parte do ICMS (100%)	5.495.318,4	5.993.823,9	5.100.685,2	4.713.824,0	5.317.335,3	4.904.704,3	5.967.546,3	5.629.973,3	5.001.454,1	6.017.945,6	4.761.612,2	3.919.768,6	62.823.991,6	70.867.665,3
Cota-Parte do IPVA	273.734,9	246.227,4	208.858,2	104.854,8	138.873,6	88.647,4	98.746,1	72.796,5	58.649,5	78.664,0	480.939,4	674.646,1	2.525.638,3	2.342.792,2
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	132.940,4	135.931,7	128.616,7	137.464,9	136.711,1	131.488,9	135.652,7	107.070,5	190.395,3	156.423,2	134.979,1	111.853,1	1.639.527,6	1.797.628,6
Transferências do FUNDEB	1.464.269,8	1.603.534,6	1.385.736,7	1.246.059,8	1.380.669,7	1.293.043,7	1.524.481,1	1.424.259,6	1.326.345,8	1.583.747,5	1.678.580,4	1.759.649,5	17.670.378,2	19.301.733,0
Outras Transferências Correntes	8.368.327,4	8.138.970,7	18.238.931,1	8.091.338,8	7.584.677,5	17.274.182,6	7.993.628,2	14.135.193,9	15.660.164,9	6.664.697,9	5.334.971,7	9.309.690,3	126.794.775,0	135.600.301,2
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	236.112,8	79.921,6	374.353,6	214.781,1	711.961,7	191.696,9	210.702,0	178.626,0	221.461,3	493.400,9	583.433,3	343.847,4	3.840.298,6	3.430.559,5
DEDUÇÕES (II)	1.789.984,8	1.889.681,3	1.872.167,7	1.700.499,1	1.836.934,8	1.742.318,9	1.906.402,6	1.883.279,4	1.723.450,2	2.815.491,6	1.682.742,9	1.784.835,9	22.627.789,2	24.062.810,3
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	384.741,8	353.995,2	438.686,8	448.722,3	494.223,1	445.853,4	425.497,5	483.190,1	374.840,8	1.146.286,7	243.125,0	472.527,4	5.711.690,1	5.378.394,8
Servidor	384.741,8	353.995,2	438.686,8	448.722,3	494.223,1	445.853,4	425.497,5	483.190,1	374.840,8	1.146.286,7	243.125,0	472.527,4	5.711.690,1	5.378.394,8
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	87.644,3	3.412,4	3.624,9	94.681,6	5.500,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.405.243,0	1.535.686,1	1.433.480,9	1.251.776,8	1.342.711,7	1.296.465,5	1.480.905,1	1.400.089,3	1.348.609,4	1.581.560,6	1.436.205,5	1.308.683,6	16.821.417,5	18.678.915,5
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	18.109.364,8	18.683.592,2	31.713.677,2	18.965.889,6	22.067.056,4	29.453.394,4	18.946.547,2	24.568.665,0	26.131.979,9	19.291.054,1	16.752.212,4	20.429.153,6	265.112.586,8	268.503.595,1

Fonte : Sistema Betha SAPO
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R\$ 265.112.588,00

Antônio Marcos de Lima Machado
Prefeito
CPF: 524.829.217-15

Município de Casimiro de Abreu/RJ
Alcides Antonio dos Santos
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC 1079908/1-06 302912

Michelle Poggian
Secretária Municipal de Controle Interno
Part. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Eduardo Santos Mangifeste
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Part. 517/14

PROCESSO n.º 480/2013
LICITAÇÃO n.º 010/2014 – Pregão Presencial – Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 03 dias do mês de junho de 2014, o Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Padre Anchieta, n.º 264, Centro – Casimiro de Abreu/RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.772.020/0001-92, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal 032, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a seguir denominado FMS, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente PRESTADOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ 05.954.865/0001-00, estabelecida na Rua Haroldo Gaspar, n.º 443, Loja 01 – Santa Ely – Casimiro de Abreu – RJ, neste ato representada pelo seu procurador Sr Marcelo do Nascimento Alves Barbosa, portador da Carteira de Identidade n.º 11337554-7, expedida pelo IFP-RJ e CPF n.º 081.162.917-18.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Registro de Preço para aquisição de galão de água mineral de 20 litros retornável, para Unidades de Saúde, Departamento e Coordenação da SMS.

1.1. Este instrumento não obriga o Fundo a adquirir os materiais nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, preços e prestadores encontram-se relacionados no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURA, SEM GAS, EM GALÃO PLÁSTICO RETORNÁVEL DE 20 LITROS.	GL	2500	7,00	17.500,00

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 4 do Decreto Federal n.º 3.931 de 19.09.2001.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Fundo Municipal de Saúde, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

4.1. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA QUINTA.

5.1. Entregar os materiais com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pelo FMS.

5.2. Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam o perfeito fornecimento, solicitando novos prazos, se necessários.

5.3. Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos bens, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.

5.4. Reparar, corrigir, modificar e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

5.5. Assinar contrato com a municipalidade se comprometendo entregar os materiais solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.

DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre	
Previsão Inicial de Receita		0,0	298.368.234,0	
Previsão Atualizada da Receita		0,0	298.368.234,0	
Receitas Realizadas		39.526.972,2	39.526.972,2	
Deficit Orçamentário		0,0	0,0	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0	0,0	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre	
Dotação Inicial		0,0	301.626.668,5	
Dotação Atualizada		0,0	301.626.668,5	
Despesas Empenhadas		93.367.900,1	93.367.900,1	
Despesas Liquidadas		26.806.324,2	26.806.324,2	
Superavit Orçamentário		0,0	12.720.648,0	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre	
Despesas Empenhadas		93.400.440,9	93.400.440,9	
Despesas Liquidadas		26.819.807,1	26.819.807,1	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida			265.112.586,8	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		5.381.730,0	5.381.730,0	
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		1.149.578,1	1.149.578,1	
Resultado Previdenciário (III-IV)		4.232.151,9	4.232.151,9	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,0	-39.057.642,5	0,0%
Resultado Primário		0,0	8.017.253,1	0,0%
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.777.532,4	0,0	191.196,5	2.586.335,9
Poder Legislativo	4.635,0	0,0	0,0	4.635,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	39.760,2	0,0	93.435,3	32.244.074,2
Poder Legislativo	129.100,0	0,0	121.462,8	9.467,2
TOTAL	2.951.027,6	0,0	406.094,6	34.844.512,3
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.125.935,1	25%	19,3%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		2.571.622,4	60%	73,8%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.980.139,6	15,0%	10,4%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das despesas / RCL (%)				0,0%

FONTE :

Nota :

Antônio Roberto de Menezes
 Prefeito
 CPF: 154.902.71-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
 Secretário Municipal de
 Fazenda, Ind. e Comércio
 Port. 517/14

Michael Fregatto
 Secretário Municipal de
 Controle Interno
 Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
 Eda Carmá Santos Manglote
 Secretária Municipal de
 Fazenda, Ind. e Comércio
 Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 1º Bim/2015	Até 1º Bim/2014		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.516.894,8	11.516.894,8	4.029.588,5	3.184.787,9		
RECEITAS CORRENTES	11.516.894,8	11.516.894,8	4.029.588,5	3.184.787,9		
Receita de Contribuições do Segurados	5.378.394,8	5.378.394,8	715.652,4	607.387,5		
Pessoal Civil	5.378.394,8	5.378.394,8	715.652,4	607.387,5		
Contribuição do Servidor Ativo Civil	5.362.136,1	5.362.136,1	710.819,1	604.886,2		
Contribuição do Servidor Inativo Civil	3.541,3	3.541,3	2.754,9	544,8		
Contribuição de Pensionista Civil	12.717,4	12.717,4	2.078,4	1.956,5		
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	6.100.000,0	6.100.000,0	3.306.898,8	2.563.589,2		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	6.100.000,0	6.100.000,0	3.306.898,8	2.563.589,2		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	38.500,0	38.500,0	7.037,3	13.811,2		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.500,0	5.500,0	7.037,4	0,0		
Demais Receitas Correntes	33.000,0	33.000,0	-0,1	13.811,2		
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.611.716,6	7.611.716,6	1.352.141,5	970.458,0		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	19.128.611,4	19.128.611,4	5.381.730,0	4.155.245,9		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			1º Bim/2015	1º Bim/2014	1º Bim/2015	1º Bim/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.685.912,4	8.685.912,4	1.243.001,4	980.477,7	1.143.883,2	833.361,0
ADMINISTRAÇÃO	2.511.985,7	2.511.985,7	312.275,1	325.443,8	213.156,9	178.327,1
Despesas Correntes	1.661.985,7	1.661.985,7	312.275,1	325.443,8	213.156,9	178.327,1
Despesas de Capital	850.000,0	850.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.173.926,7	6.173.926,7	930.726,3	655.033,9	930.726,3	655.033,9
Pessoal Civil	6.173.926,7	6.173.926,7	930.726,3	655.033,9	930.726,3	655.033,9
Aposentadorias	4.741.595,8	4.741.595,8	716.523,4	476.034,1	716.523,4	476.034,1
Pensões	1.432.330,9	1.432.330,9	214.202,9	178.999,8	214.202,9	178.999,8
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	63.550,0	63.550,0	7.081,5	9.745,0	5.694,9	8.621,6
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	8.749.462,4	8.749.462,4	1.250.082,9	990.222,7	1.149.578,1	841.982,6
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	10.379.149,0	10.379.149,0	--	--	4.232.151,9	3.313.263,3
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até 1º Bim/2015	Até 1º Bim/2014
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS		2.304.000,0	2.304.000,0	567.853,8	567.853,8	0,0
Plano Financeiro		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário		2.304.000,0	2.304.000,0	567.853,8	567.853,8	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		2.304.000,0	2.304.000,0	567.853,8	567.853,8	0,0
Outros aportes para o RPPS		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		11.502.431,1				
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA				
		Fev/2015	Dez/2014			
Caixa		0,0	0,0			
Bancos Conta Movimento		0,0	0,0			
Investimentos		0,0	0,0			
Outros Bens e Direitos		0,0	0,0			
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS		0,0	0,0			

Antônio Roberto de Menezes
 Prefeito
 CPF: 154.902.71-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
 Secretário Municipal de
 Fazenda, Ind. e Comércio
 Port. 517/14

Michael Fregatto
 Secretário Municipal de
 Controle Interno
 Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
 Eda Carmá Santos Manglote
 Secretária Municipal de
 Fazenda, Ind. e Comércio
 Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 1º Bim/2015	Até 1º Bim/2014		
RECEITAS CORRENTES (VIII)	7.611.716,6	7.611.716,6	1.352.141,5	970.458,0		
Receita de Contribuições	5.306.716,6	5.306.716,6	784.287,7	970.458,0		
Patronal	4.946.716,5	4.946.716,5	709.657,0	559.192,5		
Pessoal Civil	4.946.716,5	4.946.716,5	709.657,0	559.192,5		
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	4.946.716,5	4.946.716,5	709.657,0	559.192,5		
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	345.883,6		
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	360.000,1	360.000,1	74.630,7	65.381,9		
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	2.305.000,0	2.305.000,0	567.853,8	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	7.611.716,6	7.611.716,6	1.352.141,5	970.458,0		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2015	Até 1º Bim/2014	Até 1º Bim/2015	Até 1º Bim/2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	63.550,0	63.550,0	7.081,5	9.745,0	5.694,9	8.621,6
Despesas Correntes	63.550,0	63.550,0	7.081,5	9.745,0	5.694,9	8.621,6
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	63.550,0	63.550,0	7.081,5	9.745,0	5.694,9	8.621,6

Fonte : Sistema Betha SAPO

Antônio Marcos de Lemos Machado
Prefeito
CPF: 926.829.237-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Alcides Antonio dos Santos
Coordenador Geral de
Contabilidade
CRC 1079906-1/Por. 30/2012

Michelle Poggian
Secretária Municipal de
Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Camila Santos Mangifeste
Secretária Municipal de
Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)								
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)									
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0								
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0								
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0								
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0								
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0								
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0								
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0								
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0								
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0								
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0								
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0								
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0								
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0								
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0								
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0								
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0								
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0								
DESPESAS DE PPP		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado												
Das Estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)		274.833.871,9	283.788.460,9	293.248.207,0	303.023.282,4	313.124.198,1	323.561.815,6	334.347.358,5	345.492.424,6	357.008.997,9	368.909.462,3	381.206.614,4
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

Antônio Marcos de Lemos Machado
Prefeito
CPF: 926.829.237-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Alcides Antonio dos Santos
Coordenador Geral de
Contabilidade
CRC 1079906-1/Por. 30/2012

Michelle Poggian
Secretária Municipal de
Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Camila Santos Mangifeste
Secretária Municipal de
Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4 e 5) 10,43 %

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶ -740.464,7

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2015 (l)	% (l / total l)	Até 1º Bim/2015 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	10.979.660,0	10.979.660,0	5.864.213,5	26,44	4.897.439,4	70,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.444.131,8	29.444.131,8	11.906.058,0	53,68	70.380,9	1,01
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	40.000,0	40.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	250.104,0	250.104,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	19.067.720,3	19.067.720,3	4.411.228,2	19,89	2.006.025,6	28,76
TOTAL	59.781.616,1	59.781.616,1	22.181.499,7	100,00	6.973.845,9	100,00

Fonte : Sistema Betha SAPO

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

Antônio Marques de Lima Machado
CPF: 526.829.037-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Alexandre Antonio dos Santos
Coordenador Geral de Contabilidade
CPF: 16799061/Por: 20/2012

Michelle Poggian
Secretária Municipal de Controle Interno
Part. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Carmila Santos Manghete
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Part. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 31/Dez/2014 (b)	Em 28/Fev/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	107.169.885,0	107.169.885,0	-9.573.012,2
DEDUÇÕES (II)	79.521.979,1	79.521.979,1	118.445.700,9
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.919.804,2	27.919.804,2	40.608.083,8
Demais Haveres Financeiros	54.384.342,3	54.384.342,3	80.428.588,1
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	2.782.167,4	2.782.167,4	2.590.971,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	27.647.905,9	27.647.905,9	-128.018.713,1
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	106.926.335,5	106.926.335,5	-9.682.641,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-79.278.429,6	-79.278.429,6	-118.336.072,1

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2015 até Fev/2015 (c - a)
VALOR	-39.057.642,5	-39.057.642,5

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2014	Em 31/Dez/2014	Em 28/Fev/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	0,0	0,0	0,0
Ativo Disponível	0,0	0,0	0,0
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0

Antônio Marques de Lima Machado
CPF: 526.829.037-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Alexandre Antonio dos Santos
Coordenador Geral de Contabilidade
CPF: 16799061/Por: 20/2012

Michelle Poggian
Secretária Municipal de Controle Interno
Part. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Carmila Santos Manghete
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Part. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	269.146.345,4	34.614.869,9	45.389.321,2
Receitas Tributárias	16.116.148,7	2.413.554,9	1.071.775,1
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.962.478,6	243.007,1	73.541,6
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	7.314.028,5	1.511.216,5	122.429,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.191.077,8	116.193,4	96.018,3
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	4.664.080,0	377.234,2	730.458,1
Outras Receitas Tributárias	984.483,8	165.903,7	49.327,6
Receita de Contribuição	11.695.837,6	1.336.679,2	1.747.585,9
Receita Previdenciária	10.685.611,4	1.143.089,5	1.577.845,6
Outras Receitas de Contribuições	1.010.226,2	193.589,7	169.740,3
Receita Patrimonial Líquida	108.397,6	15.300,8	9.073,0
Receita Patrimonial	12.505.877,6	4.657.683,1	2.900.247,4
(-)Aplicações Financeiras	12.397.480,0	4.642.382,3	2.891.174,4
Transferências Correntes¹	229.617.696,3	29.062.448,1	41.421.580,3
Cota Parte FPM (80%)	14.415.752,0	2.909.449,2	2.935.958,8
Cota Parte ICMS (80%)	56.694.132,2	6.945.104,7	8.452.063,8
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	228.004,2	0,0	30.803,1
Convênios	309.660,2	126.675,2	4.553.220,4
Outras Transferências Correntes	157.970.147,7	19.081.219,0	25.449.534,2
Demais Receitas Correntes	11.608.265,2	1.786.886,9	1.139.306,9
Dívida Ativa	1.832.898,0	625.919,2	364.245,8
Diversas Receitas Correntes	9.775.367,2	1.160.967,7	775.061,1
RECEITAS DE CAPITAL (II)	16.824.408,6	269.720,0	507.576,5
Operações de Crédito (III)	1.657.641,0	200.671,8	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	15.166.767,6	69.048,2	507.576,5
Convênios	15.166.767,6	69.048,2	507.576,5
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	15.166.767,6	69.048,2	507.576,5
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	284.313.113,0	34.683.918,1	45.896.897,7

DESPEAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEAS EMPENHADAS		DESPEAS LIQUIDADAS	
		Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2014	Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2014
DESPEAS CORRENTES (VIII)	262.762.499,9	93.212.944,5	80.329.179,3	26.688.368,6	29.786.706,0
Pessoal e Encargos Sociais	105.815.926,7	23.915.546,3	21.101.043,4	15.316.170,3	14.153.366,9
Juros e Encargos da Dívida (IX)	236.000,0	49.659,1	5.381,8	49.659,1	5.381,8
Outras Despesas Correntes	156.710.573,3	69.247.739,2	59.222.754,0	11.322.539,3	15.627.957,3
DESPEAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	262.526.499,9	93.163.285,4	80.323.797,5	26.638.709,5	29.781.324,2
DESPEAS DE CAPITAL (XI)	26.436.727,3	154.955,5	5.738.432,7	117.955,5	5.171.055,4
Investimentos	25.836.726,3	64.955,5	5.678.432,7	27.955,5	5.111.055,4
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	600.001,0	90.000,0	60.000,0	90.000,0	60.000,0
DESPEAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	25.836.726,3	64.955,5	5.678.432,7	27.955,5	5.111.055,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	925.010,1	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	11.502.431,1	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	300.790.667,4	93.228.240,9	86.002.230,2	26.666.665,0	34.892.379,6
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-16.477.554,4	--	--	8.017.253,1	11.004.518,1
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,0	0,0		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	VALOR CORRENTE
	0,0

Fonte : Sistema Betha SAPO

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.



Assinatura do Secretário Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio



Assinatura do Secretário Municipal de Controle Interno



Assinatura do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Carmia Santos Mangiote
Secretaria Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2015 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	16.275.812,8	16.275.812,8	2.475.871,8	15,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.962.478,6	1.962.478,6	243.007,1	12,38
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.191.077,8	1.191.077,8	116.193,4	9,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.314.028,5	7.314.028,5	1.511.216,5	20,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.664.080,0	4.664.080,0	377.234,2	8,09
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.058,9	20.058,9	1.664,3	8,30
Dívida Ativa dos Impostos	868.688,2	868.688,2	162.664,2	18,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	255.400,8	255.400,8	63.892,1	25,02
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	93.394.577,6	93.394.577,6	13.724.445,4	14,70
Cota-Parte FPM	18.019.690,0	18.019.690,0	3.636.811,5	20,18
Cota-Parte ITR	81.796,2	81.796,2	3.835,3	4,69
Cota-Parte IPVA	2.342.792,2	2.342.792,2	1.155.585,5	49,33
Cota-Parte ICMS	70.867.665,3	70.867.665,3	8.681.380,9	12,25
Cota-Parte IPI-Exportação	1.797.628,6	1.797.628,6	246.832,2	13,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	285.005,3	285.005,3	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	285.005,3	285.005,3	0,0	0,00
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	109.670.390,4	109.670.390,4	16.200.317,2	14,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2015 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.466.136,1	7.466.136,1	1.618.116,7	21,67
Provenientes da União	4.203.043,5	4.203.043,5	1.353.652,8	32,21
Provenientes dos Estados	604.842,5	604.842,5	15.000,0	2,48
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	2.658.250,1	2.658.250,1	249.463,9	9,38
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.466.136,1	7.466.136,1	1.618.116,7	21,67

DESPEAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPEAS EMPENHADAS		DESPEAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2015 (f)	% (f/e)	Até 1º Bim/2015 (g)	% (g/e)
DESPEAS CORRENTES	54.775.410,6	0,0	22.181.499,9	40,50	6.973.846,0	12,73
Pessoal e Encargos Sociais	16.072.640,3	0,0	1.856.481,0	11,55	1.856.481,0	11,55
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	38.702.770,3	0,0	20.325.018,9	52,52	5.117.365,0	13,22
DESPEAS DE CAPITAL	5.006.205,5	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Investimentos	5.006.205,5	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPEAS COM SAÚDE (IV)	59.781.616,1	0,0	22.181.499,9	37,10	6.973.846,0	11,67

DESPEAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEAS EMPENHADAS		DESPEAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2015 (h)	% (h/Vf)	Até 1º Bim/2015 (i)	% (i/Vg)
DESPEAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPEAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	35.697.641,3	35.697.641,3	20.201.360,3	91,07	5.284.263,1	75,77
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.466.136,1	7.466.136,1	1.113.116,2	5,02	183.450,8	2,63
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	28.231.505,2	28.231.505,2	19.088.244,1	86,05	5.100.812,3	73,14
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPEAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPEAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPEAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	35.697.641,3	35.697.641,3	20.201.360,3	91,07	5.284.263,1	75,77
TOTAL DAS DESPEAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	24.083.974,9	24.083.974,9	1.980.139,6	8,93	1.689.582,9	24,23



Assinatura do Secretário Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio



Assinatura do Secretário Municipal de Controle Interno



Assinatura do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Carmia Santos Mangiote
Secretaria Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 1º Bim/2015 (b)		% (c=b/a)	
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	27.417.597,6	27.417.597,6	4.050.079,3		14,77	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x1	Até o Bimestre (f)	% (g)=(f/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	11.508.824,0	11.508.824,0	1.530.606,4	13,30	1.530.606,4	13,30
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.168.824,0	7.168.824,0	918.409,3	12,81	918.409,3	12,81
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.340.000,0	4.340.000,0	612.197,1	14,11	612.197,1	14,11
24-ENSINO FUNDAMENTAL	25.206.348,0	25.206.348,0	4.847.598,3	19,23	2.335.874,3	9,27
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.241.985,2	12.241.985,2	1.653.213,1	13,50	1.653.213,1	13,50
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.964.362,9	12.964.362,9	3.194.385,2	24,64	682.661,2	5,27
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	36.715.172,0	36.715.172,0	6.378.204,7	17,37	3.866.480,7	10,53
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						
VALOR						
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					693.340,80	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					47.204,80	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
36-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					0,00	
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)					740.545,60	
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37					3.125.935,10	
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%					19,30	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.864.606,5	2.864.606,5	2.171.340,5	75,80	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.844.539,5	16.844.539,5	6.152.579,8	36,53	772.276,5	4,58
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	19.709.145,9	19.709.145,9	8.323.920,3	42,23	772.276,5	3,92
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	56.424.318,0	56.424.318,0	14.702.125,0	26,06	4.638.757,2	8,22
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2015 (g)	
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			0,00		0,00	
46.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			0,00		0,00	
46.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB			0,00		0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB						
VALOR						
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>					0,00	
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					3.438.229,90	
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.571.622,40	
49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO					2.571.622,40	
49.2-RESTOS A PAGAR					0,00	
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					47.204,80	
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					913.812,30	

FONTE :

* Caput do artigo 212 da CF/1988

* Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.294.858,30
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	682.661,20
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	612.197,10
Outras Despesas com Ensino	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	2.744.889,10
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREIRO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	4.039.747,40

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	24,94
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	73,78

Antônio Manoel de Lemos Machado
CPF: 524.829.217-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Carmila Santos Mangifeste
Secretaria Municipal de
Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

Michelle Poggiari
Secretaria Municipal de
Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Carmila Santos Mangifeste
Secretaria Municipal de
Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2014	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2014								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA CASIMIRO DE ABREU	2.761.606,7	0,0	0,0	0,0	2.761.606,7	29.215.038,6	0,0	0,0	0,0	29.215.038,6
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO CASIM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14.047,5	0,0	0,0	0,0	14.047,5
FUNDAÇÃO MUN CASIMIRO DE ABREU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUN CASIMIRO A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	39.760,2	0,0	8.960,2	0,0	30.800,0
FUNDO MUN SAUDE CASIMIRO DE ABREU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.898.109,1	0,0	0,0	0,0	2.898.109,1
FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU	5.367,8	0,0	0,0	191.196,5	-185.828,7	10.236,4	0,0	84.475,1	0,0	-74.238,7
FUNDAÇÃO MUN SAÚDE CASIMIRO DE ABR	-2.843,7	0,0	0,0	0,0	-2.843,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CASIMIRO ABF	2.459,8	0,0	0,0	0,0	2.459,8	159.393,8	0,0	0,0	0,0	159.393,8
FUNDO MUN DIR CRIAN ADOL CASIMIRO A	4.376,9	0,0	0,0	0,0	4.376,9	864,6	0,0	0,0	0,0	864,6
LEGISLATIVO										
CAMARA CASIMIRO DE ABREU	0,0	4.635,0	0,0	0,0	4.635,0	1.830,0	129.100,0	0,0	121.462,8	9.467,2
TOTAL (I)	2.770.967,5	4.635,0	0,0	191.196,5	2.584.406,0	32.299.520,0	168.860,2	0,0	214.898,1	32.253.482,1
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA CASIMIRO DE ABREU	6.564,9	0,0	0,0	0,0	6.564,9	59,3	0,0	0,0	0,0	59,3
TOTAL (II)	6.564,9	0,0	0,0	0,0	6.564,9	59,3	0,0	0,0	0,0	59,3
TOTAL (I + II)	2.777.532,4	4.635,0	0,0	191.196,5	2.590.970,9	32.299.579,3	168.860,2	0,0	214.898,1	32.253.541,4

Antônio Manoel de Lemos Machado
CPF: 524.829.217-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Carmila Santos Mangifeste
Secretaria Municipal de
Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

Michelle Poggiari
Secretaria Municipal de
Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Carmila Santos Mangifeste
Secretaria Municipal de
Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2015 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	16.275.812,7	16.275.812,7	2.475.871,8	15,21
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.987.963,1	2.987.963,1	453.861,9	15,19
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.962.478,6	1.962.478,6	243.007,1	12,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	16.530,9	16.530,9	488,8	2,96
Dívida Ativa do IPTU	771.328,9	771.328,9	150.498,6	19,51
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	237.624,8	237.624,8	59.867,4	25,19
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.191.451,9	1.191.451,9	116.481,6	9,78
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.191.077,8	1.191.077,8	116.193,4	9,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	374,2	374,2	288,2	77,02
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.432.317,6	7.432.317,6	1.528.294,1	20,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.314.028,5	7.314.028,5	1.511.216,5	20,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.153,8	3.153,8	887,3	28,13
Dívida Ativa do ISS	97.359,3	97.359,3	12.165,6	12,50
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	17.776,0	17.776,0	4.024,7	22,64
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.664.080,0	4.664.080,0	377.234,2	8,09
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.664.080,0	4.664.080,0	377.234,2	8,09
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	93.394.577,6	93.394.577,6	13.724.445,4	14,70
2.1-Cota-Parte FPM	18.019.690,0	18.019.690,0	3.636.811,5	20,18
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	18.019.690,0	18.019.690,0	3.636.811,5	20,18
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	70.867.665,3	70.867.665,3	8.681.380,9	12,25
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	285.005,3	285.005,3	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.797.628,6	1.797.628,6	246.832,2	13,73
2.5-Cota-Parte ITR	81.796,2	81.796,2	3.835,3	4,69
2.6-Cota-Parte IPVA	2.342.792,2	2.342.792,2	1.155.585,5	49,33
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	109.670.390,2	109.670.390,2	16.200.317,2	14,77

Antônio Marcos de Lemos Machado
Prefeito
CPF: 526.829/217-15

Município de Casimiro de Abreu/RJ
Alexandre Antonio dos Santos
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC: 1079806-1/Por. 332912

Michelle Poggiun
Secretária Municipal de Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Carmila Santos Manghete
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 1º Bim/2015 (b)	% (b/a)					
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		0,0	0,0	0,0	0,00			
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		3.786.645,9	3.786.645,9	1.089.797,7	28,78			
5.1-Transferências do Salário-Educação		2.864.606,5	2.864.606,5	1.028.986,6	35,92			
5.2-Transferências Diretas - PDDE		4.524,8	4.524,8	810,0	17,90			
5.3-Transferências Diretas - PNAE		514.812,5	514.812,5	52.024,0	10,11			
5.4-Transferências Diretas - PNATE		48.551,3	48.551,3	7.977,1	16,43			
5.5-Transferências Diretas - FNDE		354.150,9	354.150,9	0,0	0,00			
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE		0,0	0,0	0,0	0,00			
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,0	0,0	0,0	0,00			
6.1-Transferências de Convênios		0,0	0,0	0,0	0,00			
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios		0,0	0,0	0,0	0,00			
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,0	0,0	0,0	0,00			
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,0	0,0	0,0	0,00			
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		3.786.645,9	3.786.645,9	1.089.797,7	28,78			
FUNDEB					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DO FUNDEB		Até 1º Bim/2015 (b)	% (b/a)					
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		18.678.915,5	18.678.915,5	2.744.889,1	14,70			
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		3.603.938,0	3.603.938,0	727.362,3	20,18			
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		14.173.533,1	14.173.533,1	1.736.276,2	12,25			
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		57.001,1	57.001,1	0,0	0,00			
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		359.525,7	359.525,7	49.366,4	13,73			
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)		16.359,2	16.359,2	767,1	4,69			
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		468.558,4	468.558,4	231.117,1	49,33			
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		19.410.809,2	19.410.809,2	3.485.434,7	17,96			
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB		19.301.733,0	19.301.733,0	3.438.229,9	17,81			
11.2-Complementação da União ao FUNDEB		0,0	0,0	0,0	0,00			
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB		109.076,2	109.076,2	47.204,8	43,28			
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		622.817,6	622.817,6	693.340,8	111,32			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB								
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB								
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	% (h)=(g/d)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉ		19.410.809,2	19.410.809,2	2.571.622,4	13,25	2.571.622,4	13,25	
13.1-Com Educação Infantil		7.168.824,0	7.168.824,0	918.409,3	12,81	918.409,3	12,81	
13.2-Com Ensino Fundamental		12.241.985,2	12.241.985,2	1.653.213,1	13,50	1.653.213,1	13,50	
14-OUTRAS DESPESAS		0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
14.1-Com Educação Infantil		0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
14.2-Com Ensino Fundamental		0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)		19.410.809,2	19.410.809,2	2.571.622,4	13,25	2.571.622,4	13,25	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO								
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1-FUNDEB 60%							0,00	
16.2-FUNDEB 40%							0,00	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
17.1-FUNDEB 60%							0,00	
17.2-FUNDEB 40%							0,00	
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)							0,00	
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.571.622,40	
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100							73,78	
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100							0,00	
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))							26,22	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2015							0,00	

Antônio Marcos de Lemos Machado
Prefeito
CPF: 526.829/217-15

Município de Casimiro de Abreu/RJ
Alexandre Antonio dos Santos
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC: 1079806-1/Por. 332912

Michelle Poggiun
Secretária Municipal de Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Carmila Santos Manghete
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14